



Ata de validação e contagem de votos da eleição do Conselho de Alimentação Escolar- CAE do município de Ubatuba- Edital nº 02/2024

Aos 30 dias do mês de Outubro, foi realizada a conferência dos votos válidos da eleição realizada no dia 25, online, através do edital cae nº 02/2024, dos seguimentos de pais de alunos e dos trabalhadores da rede municipal de ensino. O sr. Alan Rodrigo, agente administrativo da secretaria municipal de educação, fez o download dos arquivos de planilha dos votos dados de cada seguimento. Solicitou que a sra. Creuzimar da gestão administrativa, fizesse a conferência dos votos dados no seguimento de trabalhadores da educação, para confirmar se todos os votos foram dados de fatos por estes, o que ela confirmou pouco tempo depois, consultando o sistema da prefeitura através dos nomes completos e matrículas, pontuando apenas alguns que seriam funcionários eventuais, o que não seria razão para eliminação, sendo os 83 votos desta categoria considerados válidos. Para a conferência dos pais de alunos, o sr. Alan verificou o sistema da secretaria escolar digital do estado de São Paulo, cruzando as informações no sistema e consultando as escolas via contato telefônico quando julgou necessário. Após consultar cada um dos 147 votos deste seguimento, chegou às seguintes ocorrências: Dois votos invalidados, por tratarem-se de alunos de escola estadual; Um voto invalidado por ter preenchido apenas o primeiro nome; Um voto invalidado, por não ter preenchido nome completo do/a aluno/a; Um voto invalidado, pois o sobrenome declarado do aluno diverge do que consta no sistema; Oito votos foram invalidados, por terem sido dados por eleitores que já haviam votado. O total de votos invalidados foi de treze, sendo considerados votos válidos 134. Os resultados, calculados na manhã do dia 31, foram os seguintes: para as vagas de trabalhadores da educação, foram eleitos o senhor Gustavo Assis Marques do Vale, com 33 votos, e a sra. Jaqueline do Espírito Santo Gonçalves, com 24 votos. Em terceira colocada ficou a sra. Luciana Tavares de Oliveira, com 19 votos, e em quarta, a sra. Eliane Gomes Vieira, com 7 votos. Estas ficarão em cadastro reserva, em caso de vacância futura deste seguimento. Quanto aos pais de alunos, foram eleitas as sras. Carla Judice da Silva, com 43 votos, e Fernanda Alves Pereira de Souza, com 16 votos. Em terceiro lugar, a sra. Marcela Debes Miglioli, com 15 votos. Em quarto lugar, por critério de desempate, ficou o sr. André Schimidt da Cruz, e em quinto lugar, a sra. Daniele Pereira da Silva, ambos com 14 votos. Em sexta colocada ficou a sra. Luciana de bastos Morelli, com 9 votos, ficando estes em cadastro reserva em caso de vacância deste seguimento. A seguir, a sra. Samara da Silva Lima Sant'ana, com cinco votos; a sra Barbara Cristina Campos Marcolino, com três votos e a sra. Deborah Corato Catelan, com dois votos. As candidatas Aida Cristina Hidalgo dos Santos, Daniele Santos de Oliveira, Deirane de Jesus Leal, Emili Almeida da Silva, Fernanda Gomes Rodrigues, Giovana Cruz Santos, Luciana Fava de Almeida, Marianela Maldonado, Rosângela Soares Lopes, Thaynar Martins Santos e Verônica Martins Santos, bem como os srs. Denivaldo Antonio de Oliveira e Mayk Pinho dos Santos tiveram cada um, um voto válido. Os demais candidatos não tiveram votos válidos computados. O senhor Alan enviou para a comissão os arquivos onde a contagem foi feita, através de aplicativo de mensagem, com as devidas observações dos votos invalidados, bem como o arquivo original originado do google forms, para fins de comparação, caso necessário. A comissão analisou os documentos e atestou sua regularidade, e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata da comissão eleitoral da eleição realizada através do edital CME nº 02/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Ana Tereza Bento Vieira de Moraes
Presidente do CAE- Ubatuba

Aline Bonifácio de Oliveira e Carvalho
Secretária do CAE- Ubatuba

Cláudia Valentina Alves
Supervisora de Ensino

Inah Araujo
Supervisora de Ensino

Alan Rodrigo Leite de Camargo
Agente Administrativo da SME